

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). Para que este Boletim de Voto seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas deste Boletim de Voto; e (iii) a assinatura ao final deste Boletim de Voto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026**

O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia (“Plataforma Digital”), ou transmitir instruções de voto a seus respectivos Agentes de Custódia (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido) ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme abaixo: Mediante envio deste Boletim de Voto à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/344816458>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o seu voto. Documentação a ser apresentada conjuntamente com este Boletim de Voto se pessoa física: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido). se pessoa jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido). se fundo de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido). Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser cadastrado no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados da finalização da submissão do Boletim de Voto, acompanhado da documentação acima, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma deste Boletim de Voto assinado em território brasileiro e a notarização e apostilamento daquele assinado fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia. Nesta opção, os acionistas poderão realizar a transmissão de suas instruções de voto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”). Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com o Escriturador, por meio do endereço eletrônico [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com), solicitando informações para votação na Assembleia. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos Agentes de Custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelo acionista de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico [www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br), observadas as regras determinadas pela B3.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026**

**eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá enviá-lo até o dia 20 de abril de 2026, mediante cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/344816458>, observados os prazos e documentos indicados acima. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal (ex. físico) ou eletrônico (ex. e-mail), nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81. Observados os procedimentos previstos no Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio da Plataforma Digital, cada acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/344816458>, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração), até o dia 22 de abril de 2026. Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e Proposta da Administração da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia ([www.ri.boasafrasesementes.com.br](http://www.ri.boasafrasesementes.com.br)), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 / (11) 3383-3445 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, nos termos da Proposta de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa da Administração / Management Slate

Camila Stefani Blow Koch (Membro Efetivo / Effective Member)

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)

Laércio Valentin Giampani (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)

Antonio Carlos Zem (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)

Pedro Henrique Colares Fernandes (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração / Management Slate

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Camila Stefani Blow Koch (Membro Efetivo / Effective Member)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Laércio Valentin Giampani (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Antonio Carlos Zem (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Pedro Henrique Colares Fernandes (Membro Efetivo Independente / Independent Effective Member)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

10. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]**

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_